

## **Instrumento de luta por justiça ambiental em territórios pesqueiros: o relato de construção do protocolo de consulta da comunidade tradicional da Várzea, São José do Norte, Brasil<sup>1</sup>**

*Instrumento de lucha por justicia ambiental en territorios pesqueros: el  
relato de construcción del protocolo de consulta de la comunidad  
tradicional de Várzea, São José do Norte, Brasil*

*Instrument for the Fight for Environmental Justice in Fishing Territories:  
The Account of Building the Consultation Protocol for the Traditional  
Community of Várzea, São José do Norte, Brazil*

**Júlia Leandro Ribeiro<sup>2</sup>**

**Fabiane Fagundes da Fonseca<sup>3</sup>**

**Indira de Avila dos Santos<sup>4</sup>**

**Tatiana Walter<sup>5</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo objetiva socializar o processo de construção participativa do protocolo de consulta da comunidade tradicional da Várzea, em São José do Norte, Brasil, com o intuito de contribuir e amparar futuras experiências de construção. O protocolo refere-se a um documento destinado à proteção de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) para garantir a salvaguarda de seus direitos fundamentais e territoriais. Esse documento foi demandado pela comunidade tradicional da Várzea em 2023 durante o "I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos (I SSITLP)", para que pudessem se defender de megaprojetos de mineração e energia eólica que possuem em vista seu território. Sua construção foi protagonizada pela comunidade, com suporte técnico e financeiro da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). A partir do diálogo de saberes. Para tal, foram realizados quatro encontros, sendo o primeiro destinado a apresentar à comunidade o que é o protocolo e combinar a realização das oficinas e a estratégia de

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado no X Encontro Humanístico Multidisciplinar - EHM e IX Congresso Latino-Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares, na modalidade online, 2024.

<sup>2</sup> Geógrafa; Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil; [jlibro@outlook.com](mailto:jlibro@outlook.com).

<sup>3</sup> Mestra em Educação Ambiental; Laboratório Interdisciplinar MARéSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Pelotas; Rio Grande do Sul, Brasil; [fabianebiofonseca@gmail.com](mailto:fabianebiofonseca@gmail.com).

<sup>4</sup> Mestra em Gerenciamento Costeiro; Laboratório Interdisciplinar MARéSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Pelotas; Rio Grande do Sul, Brasil; [indiradeaviladossantos@gmail.com](mailto:indiradeaviladossantos@gmail.com).

<sup>5</sup> Doutora em Ciências Sociais; Laboratório Interdisciplinar MARéSS - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); São Lourenço do Sul, RS, Brasil. [tatianawalter@gmail.com](mailto:tatianawalter@gmail.com).

# **X Encontro Humanístico Multidisciplinar - EHM e IX Congresso Latino-Americano de Estudos Humanísticos Multidisciplinares - CLAEHM**

Dezembro de 2024, Online | [claec.org/ehm](http://claec.org/ehm)

**Artigos Completos**

mobilização. Em seguida, foram realizadas três oficinas comunitárias para elaborar o protocolo e aprovar o documento final, sistematizado pela equipe técnica que assessorou a comunidade. As atividades ocorreram entre novembro de 2023 e abril de 2024, culminando no encaminhamento do documento ao Ministério Público Federal e publicação nas redes sociais.

Palavras-Chave: Comunidade Tradicional da Várzea; Pesca Artesanal; Metodologias Participativas; Protocolo de Consulta; Justiça Ambiental.

## **Resumen**

El presente artículo tiene como objetivo compartir el proceso de construcción participativa del protocolo de consulta para la comunidad tradicional de Várzea, en São José do Norte, Brasil, con la intención de contribuir y respaldar futuras experiencias de construcción. El protocolo se refiere a un documento destinado a la protección de los Pueblos y Comunidades Tradicionales (PCTs) para garantizar la salvaguarda de sus derechos fundamentales y territoriales. Este documento fue solicitado por la comunidad tradicional de Várzea en 2023 durante el "I Seminario Socioambiental Integrado del Territorio de la Laguna de los Patos (I SSITLP)" para que pudieran defenderse de los megaproyectos relacionados con la minería y la energía eólica que amenazan su territorio. Su construcción fue liderada por la comunidad, con apoyo técnico y financiero de la Universidad Federal de Río Grande (FURG), a partir de un diálogo de saberes. Para lograr esto, se llevaron a cabo cuatro reuniones, la primera de las cuales tuvo como objetivo presentar el protocolo a la comunidad y coordinar las estrategias de talleres y movilización. Posteriormente, se realizaron tres talleres comunitarios para redactar el protocolo y aprobar el documento final, sistematizado por el equipo técnico que asistió a la comunidad. Las actividades se llevaron a cabo entre noviembre de 2023 y abril de 2024, culminando en la presentación del documento al Ministerio Público Federal y su publicación en las redes sociales.

Palabras-clave: Comunidad Tradicional de Várzea; Pesca Artesanal; Metodologías Participativas; Protocolo de Consulta; Justicia Ambiental.

## **Abstract**

The present paper aims to share the participatory construction process of the consultation protocol for the traditional community of Várzea, in São José do Norte, Brazil, with the intention of contributing to and supporting future construction experiences. The protocol refers to a document intended for the protection of Traditional Peoples and Communities (TPCs) to ensure the safeguarding of their fundamental and territorial rights. This document was requested by the traditional community of Várzea in 2023 during the "I Integrated Socio-Environmental Seminar of the Lagoa dos Patos Territory (I SSITLP)" so that they could defend themselves against megaprojects related to mining and wind energy that threaten their territory. Its construction was led by the community, with technical and financial support from the Federal University of Rio Grande (FURG), based on a dialogue of knowledge. To achieve this, four meetings were held, the first of which was aimed at introducing the community to the protocol and coordinating the workshops and mobilization strategy. Subsequently, three community workshops were conducted to draft the protocol and approve the final document, systematized by the technical team that assisted the community. The activities took place between November 2023 and April 2024, culminating in the submission of the document to the Federal Public Ministry and its publication on social media.

Keywords: Traditional Community of Várzea; Artisanal Fishing; Participatory Methodologies; Consultation Protocol; Environmental Justice.

## **1. Introdução**

A comunidade da Várzea, localizada às margens do estuário da Lagoa dos Patos, no município de São José do Norte, no extremo sul do Brasil, é uma comunidade tradicional com mais de 100 anos (CECOV, 2024). Essa comunidade se organiza principalmente em torno da

pesca artesanal, com um número significativo de famílias que concomitantemente se dedicam à agricultura familiar. A pesca artesanal, para além de uma atividade econômica que gera trabalho e renda para milhares de famílias na Lagoa dos Patos, se caracteriza como um modo de vida tradicional por envolver uma cultura própria nas comunidades pesqueiras, organizada a partir de saberes construídos na interação ser humano-natureza, neste caso o território tradicional dessas comunidades (Diegues, 1983).

A integridade desse território é essencial para a manutenção do seu modo de vida, que se sustenta por meio de uma relação direta com a natureza. Desde a confecção e reparo de embarcações e redes até a captura e beneficiamento do pescado, os membros dessa comunidade desenvolvem práticas culturais construídas e aprimoradas ao longo de gerações, constituindo um modo de vida único, que deve ser respeitado e protegido conforme os acordos internacionais ratificados pelo Brasil, a exemplo da Resolução 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

De acordo com Cardoso (2019), os territórios pesqueiros são a conjunção dos elementos terra, água e ar, dado que nas águas ocorrem as capturas, as quais são influenciadas e interpretadas pelos pescadores(as) pelas dinâmicas atmosféricas (ventos, luas e pluviosidade), enquanto no meio terrestre se desenvolvem a construção das embarcações, petrechos de pesca, bem como as sociabilidades entre os sujeitos da pesca artesanal.

Apesar disso, diversas atividades ameaçam ou prejudicam a continuidade do território e o modo de vida da comunidade, como é o caso da instalação de um megaprojeto de mineração na região (De Paula *et al.*, 2021) e da instalação de parques eólicos dentro da Lagoa dos Patos (FURG, 2022). Em ambos os casos mencionados, não tem havido diálogo com a população, desconsiderando os(as) pescadores(as) artesanais e os(as) agricultores(as) familiares como sujeitos de direitos. A implementação desses empreendimentos, caso realmente ocorra, implicará em impactos negativos na dinâmica social, econômica e ambiental do território aquático e terrestre, inviabilizando a cultura e o modo de vida tradicional da comunidade, o que caracteriza uma situação de injustiça ambiental<sup>6</sup>.

Diante desse cenário, durante o “I Seminário Socioambiental Integrado do Território da Lagoa dos Patos (I SSITLP)”, promovido pelo Movimento de Pescadores e Pescadoras

---

<sup>6</sup> Por injustiça ambiental, entendemos a desigualdade social e espacial vivenciada por populações que frequentemente encontram-se expostas aos “malefícios decorrentes da exploração e do uso de recursos e da geração de resíduos indesejáveis sejam sócio-espacialmente distribuídos de forma assimétrica, em função das clivagens de classe e outras hierarquias sociais” (Souza, 2019, p. 130).

Artesanais (MPP) do Rio Grande do Sul em setembro de 2023, os(as) pescadores(as) artesanais da comunidade da Várzea trocaram experiências com outros(as) pescadores(as) artesanais de diversas regiões do Brasil e tomaram conhecimento do Protocolo de Consulta, assim como dos direitos previstos em leis e normativas nacionais e internacionais que asseguram a Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI) sobre qualquer atividade que envolva seu território.

O Protocolo de Consulta é um documento voltado à proteção das comunidades tradicionais e de seus territórios ancestrais, criado para propiciar a CPLI, conforme estabelecido pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT 169 (Brasil, 2002). Essa normativa determina que as comunidades tradicionais devem ser consultadas sempre que os governos elaborem normas, políticas públicas, serviços (públicos ou privados) ou pesquisas que possam interferir em seus territórios, modos de vida ou direitos. Nesse sentido, a comunidade da Várzea decidiu construir o Protocolo de Consulta de sua comunidade tradicional (CECOV, 2024). Portanto, o objetivo deste artigo é relatar e socializar o processo de construção do protocolo de consulta da comunidade tradicional da Várzea, do município de São José do Norte, do Rio Grande do Sul, Brasil.

## **2. Metodologia**

A construção do protocolo foi realizada pela comunidade tradicional da Várzea, com suporte técnico da Universidade Federal do Rio Grande, por meio do Laboratório Interdisciplinar Mapeamento em Ambientes, Resistência, Sociedade e Solidariedade (MARÉSS), acionado pela comunidade, por meio do Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Localidade da Várzea (CECOV). Este Laboratório apresenta histórico e acompanhamento das comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos, atuando no fortalecimento da luta pela garantia do território e demais direitos desses povos.

Desse modo, o processo de construção do protocolo ocorreu através de três elementos metodológicos: extensão popular; diálogo de saberes e metodologias participativas. Entende-se que a experiência de trabalho se caracterizou como extensão popular (Neto, 2014), ao compreender a universidade enquanto um espaço que está à serviço dos(as) pescadores(as) artesanais, contribuindo com a leitura da realidade e a construção de instrumentos e defesa do território tradicional frente a grandes empreendimentos que ameaçam o modo de vida tradicional pesqueiro e a laguna.

A partir disso, os(as) extensionistas mediaram o processo de acesso à informação e compreensão sobre como realizar a construção do documento, o qual foi realizado e protagonizado pelos moradores(as), de forma autônoma e organizada, através do diálogo de saberes (Leff, 2009), em que o saber tradicional foi a base para a descrição dos elementos da cultura material e imaterial que constituem a comunidade e o território tradicional pesqueiro da Várzea. Todo o processo foi baseado no uso de diferentes metodologias participativas, dentre elas os grupos de trabalho, os estudos coletivos e a cartografia (da ação) social (De Paula; Silva, 2020) e sua síntese em um mapeamento georreferenciado. Foram realizadas três oficinas comunitárias, com grupos de trabalho e momentos em plenária, assim como publicação e formalização do documento final junto ao poder público.

### **3. Discussão e Resultados**

O direito à consulta está previsto no Decreto n° 143/2002 (Brasil, 2002), que instituiu a Convenção n° 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), agência que integra a Organização das Nações Unidas (ONU), a qual propicia o envolvimento pleno de povos indígenas e tribais nas decisões sobre os territórios que ocupam. Além desta normativa, o Decreto n° 6040/2007 (Brasil, 2007), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), foi influenciado pela Convenção n° 169 e permitiu a inclusão de outros povos, que não só indígenas e tribais, por meio da autoidentificação no acesso à referida política (De Paula; Silva, 2020).

A consulta prévia vai ao encontro do movimento de justiça ambiental que, de acordo com Acselrad *et al.* (2009), pretende lutar pelo direito de todos e todas a um meio ambiente seguro, sadio e produtivo, bem como ao direito do próprio trabalhador e trabalhadora a um meio ambiente de trabalho com as mesmas características. No Brasil, a elaboração de protocolos de consulta foi o mecanismo encontrado para propiciar o direito à consulta. Assim, os protocolos referem-se a documentos construídos no âmbito de um Povo ou Comunidade Tradicional (PCT) para indicar como querem ser consultados na criação de empreendimentos, legislações, serviços, pesquisas, entre outros que possam ameaçar seus direitos e territórios tradicionais (Brasil, 2002).

Diferentemente de outros PCTs que possuem o reconhecimento territorial, para as populações pesqueiras os protocolos têm servido como uma alternativa ao não-reconhecimento legal dos seus direitos sobre territórios tradicionalmente ocupados (De

Paula; Silva, 2020). Esse é o caso dos pescadores e pescadoras artesanais da comunidade da Várzea, um exemplo daqueles que há muito têm tentado encontrar maneiras de resistir aos avanços do capital e de sua lógica modernizadora sobre seus modos de vida e territórios historicamente ocupados e preservados.

Santos *et al.* (2022) relatam essa realidade em decisão judicial frente a Ação Civil Pública do Ministério Público (MP) do Rio Grande do Sul que solicitava a suspensão de licença ambiental prévia para empreendimento minerário em São José do Norte (RS). No caso em questão, o MP reportou a inobservância das disposições da OIT nº 169/1989 com os (as) pescadores (as) artesanais deste município. Contudo, obteve como resposta do juiz que eles não seriam comunidades tradicionais uma vez que teriam modernizado suas técnicas de pesca e negou a solicitação de suspensão de licença prévia do empreendimento.

Na comunidade da Várzea o início do processo participativo para colaborar com a elaboração do protocolo se deu a convite do CECOV, no qual os extensionistas foram convidados para apresentar em linhas gerais, aos que não estiveram no I SSITLP, o que era o protocolo de consulta e seu potencial enquanto ferramenta de defesa territorial. A apresentação pretendia instigar e mobilizar a comunidade a participar das oficinas comunitárias que seriam realizadas em parceria com o CECOV.

Nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, foi realizada a primeira oficina de formação comunitária no Salão Paroquial da Várzea. Ela teve como objetivo construir o entendimento coletivo sobre a OIT 169, a CPLI e os protocolos de consulta, bem como realizar a reflexão sobre os elementos da Várzea que a caracterizam enquanto comunidade e território tradicional, com vista a fortalecer a auto identificação e determinação comunitária.

No segundo dia da oficina, a comunidade se dividiu em três grupos para construir esboços do do seu território (Figura 1). Cada grupo realizou marcações em duas folhas A4: uma com a impressão do mapa da Lagoa dos Patos e outra com a impressão do município de São José do Norte/RS. Essa dinâmica teve como objetivo auxiliar na assimilação do conceito com o reconhecimento e delimitação do território comunitário tradicionalmente utilizado.



Figura 1 - Registros realizados durante os mapeamentos territoriais dos três grupos.

Fonte: Autoras (2023).

Na segunda oficina, realizada em 03 de dezembro de 2023, ocorreu a elaboração do conteúdo do protocolo em que as pessoas se dividiram em três grupos e cada um estudou um exemplo de protocolo, sinalizando aquilo que era mais interessante. Os protocolos selecionados possuíam diferentes etapas de consulta, permitindo que cada grupo se apropriasse de uma forma, socializasse com os demais e, a partir dos exemplos, construíssem coletivamente a forma mais adequada de consulta para a comunidade da Várzea. Os documentos analisados foram: Protocolo de Consulta aos Pescadores e Pescadoras Artesanais e Caiçaras de Guaraqueçaba, PR (2017); Protocolo de Consulta Comunidade Tradicional de Ponta Oeste, Ilha do Mel, Baía de Paranaguá, PR (2017); Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada da Coordenação Comunitária de Consulta Prévia, Livre e Informada - Comunidade de Pirocaba (2018). Ao final do dia, os grupos socializaram suas considerações em plenária, construindo uma síntese, a partir do que foi marcado como importante nos protocolos, e a definição sobre o que a comunidade da Várzea quer ser consultada.

Os encontros seguintes, nos dias 22 e 23 de fevereiro, deram continuidade à elaboração do protocolo, construindo acordos sobre como deveria ser feita a consulta à Várzea e quais seriam suas etapas. No segundo dia de oficina também foi construída a

cartografia da ação social final, na qual foi realizada a marcação dos principais elementos territoriais em terra e água para a comunidade da Várzea (Figura 2), como o local onde se desenvolve a vida comunitária, os recursos pesqueiros tradicionais<sup>7</sup>, os locais de comercialização de pescado, os locais de acampamentos, etc. Na Figura 3 encontra-se a síntese da cartografia em um mapeamento georreferenciado.

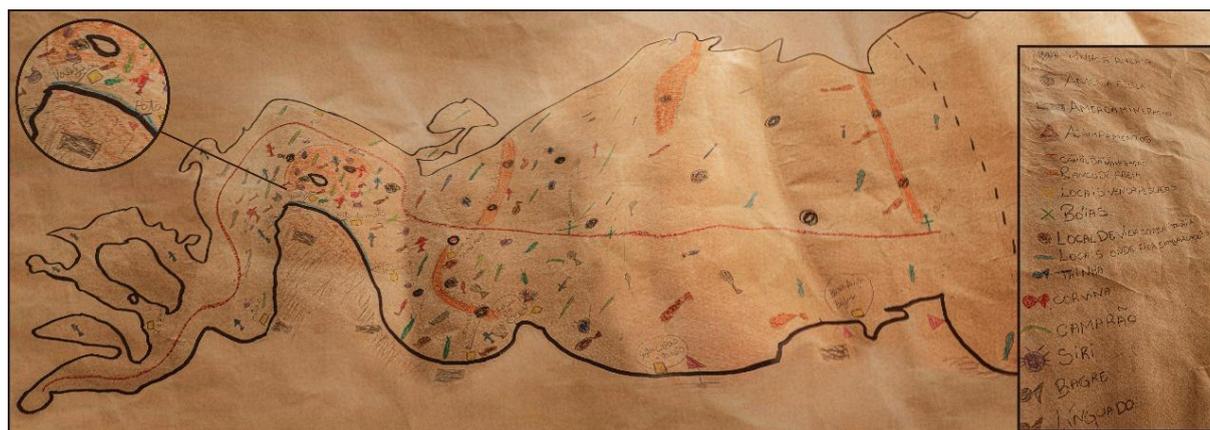


Figura 2 - Cartografia da Ação Social da comunidade tradicional da Várzea.

Fonte: Autoras (2024).

Os autores De Paula e Cátia Antônia da Silva (2020) destacam que a cartografia da ação social se refere a um processo coletivo de representação do território e visibilização das práticas, corpos dos sujeitos/as e conflitos sociais. O mapear deve ser realizado pelos grupos sociais atingidos por projetos modernizadores e, nesse processo, cabe ao pesquisador extensionista ser uma ponte entre a técnica cartográfica e o desejo daqueles que estão sendo representados. A produção final de uma cartografia da ação social deve estar vinculada a um propósito estabelecido através das próprias organizações sociais. No caso da comunidade da Várzea seu propósito principal era compor o protocolo de consulta, além de colaborar no autorreconhecimento territorial coletivo. Na Figura 3 encontra-se a síntese da cartografia em um mapeamento georreferenciado.

<sup>7</sup> Refere-se às espécies que tradicionalmente circulam pela laguna e os seus locais de circulação, e não espécies capturadas.

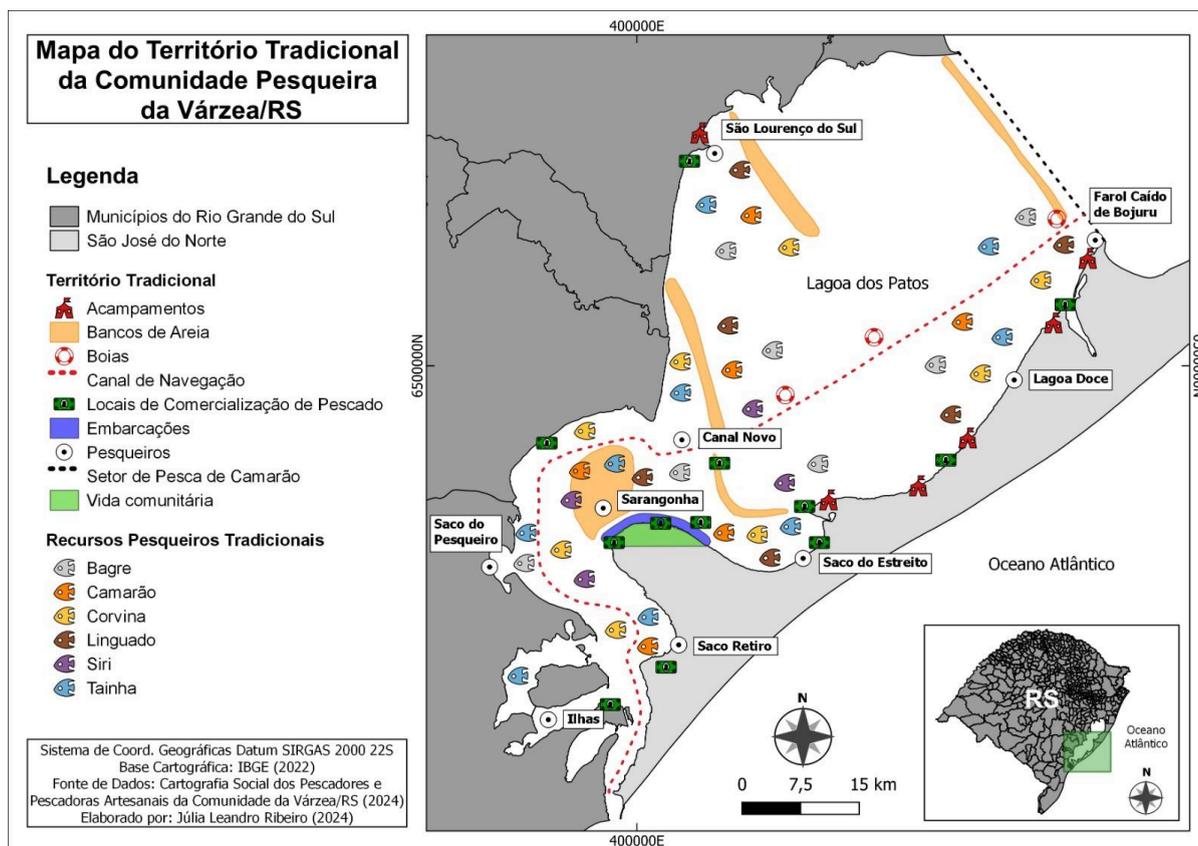


Figura 3 - Cartografia da ação social da comunidade tradicional da Várzea.

Fonte: CECOV (2024).

Na última oficina, realizada no dia 26 de abril, foi trazido o esboço do protocolo diagramado, sintetizando as discussões realizadas ao longo do processo, para que a comunidade avaliasse e o aprovasse, além de encaminhar os próximos passos para formalização e publicização do Protocolo, etapa imprescindível para que o documento seja respeitado. Em maio de 2024 o documento foi protocolado junto ao Ministério Público Federal (MPF), enviado ao *site* do Observatório de Protocolos Autônomos e publicado nas redes sociais vinculadas à Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

A seguir encontra-se um registro coletivo realizado na última oficina comunitária de elaboração do protocolo, anterior a oficina de aprovação, com os integrantes da comunidade que protagonizaram o processo e a equipe extensionista.



Figura 5 - Último registro coletivo do processo participativo.

Fonte: Autoras (2024).

#### **4. Conclusões**

A construção do Protocolo de Consulta da comunidade tradicional da Várzea representa um marco importante na defesa do território e na garantia dos direitos dos povos tradicionais da Lagoa dos Patos. Neste processo de construção participativa, a comunidade da Várzea definiu como, quando e de que forma a comunidade deve ser informada e consultada sobre qualquer atividade que envolva o seu território, tanto na água, quanto em terra.

Por meio do diálogo de saberes e metodologias participativas, a comunidade conseguiu documentar o seu entendimento coletivo sobre os seus direitos previstos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169), reafirmando a sua identidade e o uso tradicional do seu território. As diversas etapas desse processo evidenciaram a capacidade de organização e mobilização comunitária, além do papel crucial da extensão universitária à serviço das comunidades tradicionais.

O protocolo, formalizado junto ao poder público, não apenas fortalece a comunidade na defesa do seu território tradicional e na garantia de seus direitos, mas também serve como

um modelo inspirador de instrumento de luta por justiça ambiental, para outras comunidades tradicionais que enfrentam injustiças semelhantes. A formalização deste documento representa um avanço concreto na luta contra a injustiça ambiental, com o potencial de contribuir com o respeito aos direitos, cultura e modos de vida tradicionais em conformidade com as normativas nacionais e internacionais.

### Referências

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. do A.; BEZERRA, G. N. *O que é justiça ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRASIL. Decreto nº 143, de 20 de junho de 2002. *Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes*. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-exposicaodemotivos-143060-pl.html>. Acesso em: 30 out. 2024.

CARDOSO, E. S. Conhecimento, política e território na pesca artesanal brasileira In: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N.; SILVA, C. A. (Org.). *Geografia & Pesca Artesanal Brasileira: Volume 2*. 1 ed. Belém: GAPTA/UFPA, 2019, v. 2, p. 289-311.

CECOV, Centro Comunitário de Pescadores e Agricultores da Comunidade da Várzea. *Protocolo de Consulta da Comunidade Tradicional da Várzea, Município de São José do Norte - RS*. Elaborado pela comunidade tradicional pesqueira Várzea de São José do Norte. São José do Norte, RS: 2024. 12p. Disponível em: <https://observatorio.direitosocioambiental.org/protocolo-de-consulta-da-comunidade-tradicional-da-varzea-municipio-de-sao-jose-do-norte-rs-2024/>. Acesso em: 04 jul. 2024.

DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. A. Cartografia (da Ação) como Meio de Luta por Território. In.: REGO, N.; KOZEL, S. (orgs.). *Narrativas Geografias e Cartografias: para viver, é preciso espaço e tempo*. Vol. 1. Porto Alegre: Editora Compasso Lugar-Cultura e Editora IGEO. 2020.

DE PAULA, C. Q.; WALTER, T.; SILVA, E.; RAMOS, L.; FRUHAUF, W.. Impactos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos na Pesca Artesanal no Bioma Pampa. In: CPP. *Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil*. 2. ed. Olinda, PE: CPP, 2021. pp.198-223.

DIEGUES, A. C. S. *Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar*. São Paulo: Cemar- Usp, 1983. 301 p.

FURG. Universidade Federal do Rio Grande. Parecer Técnico. Assunto: *Projeto de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, por parte do Concedente, para*

*instalação de parques eólicos (aerogeradores) sobre a Laguna dos Patos, Rio Grande do Sul, para a geração de energia elétrica.* Rio Grande, Rio Grande do Sul: FURG, 2022. 40p.

LEFF, E. (2009). Complexidade, Racionalidade Ambiental e Diálogo de Saberes. *Educação & Realidade*, 34(3).

NETO, J. F. M. *Extensão Popular*. 2 ed. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

SANTOS, C; FREIRE, S. G; MASCARELLO, M. A, Direito de dizer não: conflito ambiental entre o acesso à água de qualidade e a atividade de mineração em São José do Norte/RS. Rio de Janeiro: Revista Direito à Cidade, v. 14, n.03, 2022, p. 1462-1501.

SOUZA, M. L. *Ambientes e territórios: uma introdução à Ecologia Política*. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.